



ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

DECRETO Nº 6.456, 25 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a alteração de aplicação da despesa.

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 7º da Lei nº 6630, de 22 de dezembro de 2022, na necessidade de alterar a aplicação da despesa com o objetivo de viabilizar a execução das ações do Executivo,

DECRETA:

Art.1.º Fica alterado na forma da Tabela I, aplicação da despesa constante na Lei nº 6630, de 22 de dezembro de 2022, com a redução das despesas discriminadas na Tabela II, no valor de R\$ 2,00 (dois reais).

Art.2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 25 de agosto de 2023.

Dr. Isael Domingues Claudio Marcelo de Godoy Fonseca
Prefeito Municipal Secretário de Finanças e Orçamento

Registrado e Publicado na Secretaria de Negócios Jurídicos, em 25 de agosto de 2023.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

Tabela I - Acréscimo		
01.10.30	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIAL	
01.10.30 10.302.0014.2057 05 800.0002 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
2276	3.3.90.39.00	-1,00
01.10.60	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA E SAÚDE BUCAL	
01.10.60 10.303.0014.2055 02 304.0001 3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
2277	3.3.90.32.00	-1,00
Tabela II - Anulação		
01.10.30	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIAL	
01.10.30 10.302.0014.2057 05 302.0000 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
486	3.3.90.39.00	-1,00
01.10.60	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA E SAÚDE BUCAL	
01.10.60 10.303.0014.2055 02 304.0000 3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
552	3.3.90.32.00	-1,00

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba notifica o **Sr. Rafael Pereira Bodini** e a **Sra. Roselaine Aparecida de Souza Bonini** pela construção irregular na **Rua Ignácio Marcondes Rezende**, SE 11.10.05.026.000, A.I nº592/ 2023 conforme LC09/2008, Art. 217, § 6º, III e Art. 219.

Divisão de Fiscalização de Obras Particulares

Francisco Santíssimo
Chefe de Fiscalização de Obras

Ata da 29.ª Sessão Ordinária de 2023, da Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba/SP, realizada em 01.09.2023.

Às quinze horas do dia um de setembro de dois mil e vinte tres, nesta Cidade de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, reuniu-se a Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, para, em sua sede, realizar a Vigésima Nona Ordinária do corrente ano, sob a Presidência do Sr João de Godoy Filho e presença dos senhores, Marcos Florindo Borges, membro titular e Karina Aparecida Nunes de Souza, membro suplente.

Abertos os trabalhos, foi lida e aprovada a ata da 28.ª Sessão Ordinária, realizada em 30.08.2023. Na ORDEM DO DIA, foram apreciados os seguintes recursos:

I – RELATOR Sr João de Godoy Filho **INDEFERIDO** por votação unânime: 956/2021 e 957/2021. II – RELATOR Sr Marcos Florindo Borges **INDEFERIDO**, por votação unânime: 941/2021 e 942/2021. III – RELATOR Sra Karina Aparecida Nunes de Souza **INDEFERIDO** por votação unânime: 907/2021, 908/2021 e 909/2021.

Nada mais havendo a tratar, foram dados encerrados os trabalhos desta reunião lavrando-se do ocorrido esta ata, que vai assinada pelo Senhor Presidente, Membros, Suplente e por mim, Alessandra B. de Mattos, Secretária.

Ata da 30.ª Sessão Extraordinária de 2023, da Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba/SP, realizada em 06.09.2023.

Às quinze horas do dia seis de setembro de dois mil e vinte tres, nesta Cidade de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, reuniu-se a Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, para, em sua sede, realizar a Trigesima Sessão Ordinária do corrente ano, sob a Presidência do Sr João de Godoy Filho e presença dos senhores, Marcos Florindo Borges, membro titular e Vanderson Luiz da Costa, membro titular.

Abertos os trabalhos, foi lida e aprovada a ata da 30.ª Sessão Ordinária, realizada em 05.09.2023. Na ORDEM DO DIA, foram apreciados os seguintes recursos:

I – RELATOR Sr João de Godoy Filho **INDEFERIDO** por votação unânime: 959/2021 e 963/2021. II – RELATOR Sr Vanderson Luiz da Costa **INDEFERIDO**, por votação unânime: 944/2021 e 945/2021

Nada mais havendo a tratar, foram dados encerrados os trabalhos desta reunião lavrando-se do ocorrido esta ata, que vai assinada pelo Senhor Presidente, Membros, Suplente e por mim, Alessandra B. de Mattos, Secretária.

Ata da 31.ª Sessão Extraordinária de 2023, da Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba/SP, realizada em 25.08.2023.

Às quinze do dia vinte e cinco de agosto de dois mil e vinte tres, nesta Cidade de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, reuniu-se a Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, para, em sua sede, realizar a Trigesima Primeira Sessão Extraordinária do corrente ano, sob a Presidência do Sr Josias da Conceição e presença dos senhores, Adelson Cavalcante de Souza Filho, membro titular, Ivan Luis de Oliveira, membro suplente.

Abertos os trabalhos, foi lida e aprovada a ata da 31.ª Sessão Ordinária, realizada em 24.08.2023. Na ORDEM DO DIA, foram apreciados os seguintes recursos:

I – RELATOR: Sr Adelson Cavalcante de Souza Filho: **INDEFERIDO**, por votação unânime: 1162/2021 e 1163/2021. II – RELATOR: Sr Ivan Luis de Oliveira: **INDEFERIDO**, 1091/2021, 1092/2021, 1093/2021, 1094/2021, 1095/2021, 1111/2021, 1112/2021, 1113/2021, 1114/2021, 1115/2021, 1131/2021, 1132/2021, 1133/2021, 1134/2021 e 1135/2021.

Nada mais havendo a tratar, foram dados encerrados os trabalhos desta reunião lavrando-se do ocorrido esta ata, que vai assinada pelo Senhor Presidente, Membros, Suplente e por mim, Alessandra B. de Mattos, Secretária.

EXTRATO DE PARCERIA FIRMADA ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	
1	EXTRATO PARCERIA TERMO DE FOMENTO 40/2023 (Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - FUMCAD)
Processo Administrativo:	Nº 13.489/2023
Parceiros:	Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba – Secretaria de Assistência Social / Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pindamonhangaba – APAE
Objeto:	Realizar o repasse de recurso do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - FUMCAD, para promover o Projeto Ampliação Atendimento Saúde, para aquisição de bens e materiais permanentes, especificamente para despesas de auxílio compreendidas no Plano de Trabalho integrante do Processo Administrativo nº 13.489/2023 de 14 de agosto de 2023 .
Prazo:	04 meses
Valor:	R\$ 12.945,85
Data da assinatura:	05/10/2023
2	EXTRATO PARCERIA TERMO DE FOMENTO 42/2023 (Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - FUMCAD)
Processo Administrativo:	Nº 13.491/2023
Parceiros:	Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba – Secretaria de Assistência Social / Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pindamonhangaba – APAE
Objeto:	Realizar o repasse de recurso do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - FUMCAD, para promover o Projeto Ampliação Atendimento Saúde, especificamente para despesas de custeio compreendidas no Plano de Trabalho integrante do Processo Administrativo nº 13.491/2023 de 14 de agosto de 2023 .
Prazo:	07 meses
Valor:	R\$ 38.382,14
Data da assinatura:	05/10/2023
3	EXTRATO PARCERIA TERMO DE FOMENTO 43/2023 (Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - FUMCAD)
Processo Administrativo:	Nº 13.492/2023
Parceiros:	Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba – Secretaria de Assistência Social / Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pindamonhangaba – APAE
Objeto:	Realizar o repasse de recurso do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - FUMCAD, para promover o Projeto Nova APAE, para aquisição de bens e materiais permanentes, especificamente para despesas de auxílio compreendidas no Plano de Trabalho integrante do Processo Administrativo nº 13.492/2023 de 14 de agosto de 2023 .
Prazo:	04 meses
Valor:	R\$ 81.900,00
Data da assinatura:	05/10/2023
4	EXTRATO PARCERIA TERMO DE FOMENTO 44/2023 - Emenda Impositiva
Processo Administrativo:	Nº 13.484/2023
Parceiros:	Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba – Secretaria de Assistência Social / Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pindamonhangaba – APAE
Objeto:	Realizar o repasse de recurso das Emendas Impositiva nº 35, de autoria da Vereadora Regina Célia Daniel Santos "Regininha", nº 158, de autoria do Vereador Francisco Norberto S. R. Moraes "Norbertinho", nº202, de autoria do Vereador Rogério Ramos e nº 221 de autoria do Vereador Herivelto dos Santos Moreira "Herivelto Vela", através do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, visando a execução do Projeto Transporte Acessível, Caminhos de Inclusão aos Assillidos do Programa Bem Viver, compreendido no plano de trabalho integrante do Processo Administrativo nº 13.484/2023, de 14 de agosto de 2023 .
Prazo:	03 meses
Valor:	R\$ 55.000,00
Data da assinatura:	05/10/2023
5	EXTRATO PARCERIA TERMO DE FOMENTO 46/2023 (Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - FUMCAD)
Processo Administrativo:	Nº 13.111/2023
Parceiros:	Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba – Secretaria de Assistência Social / Associação Pró Coalizões Comunitárias Antídrogas do Brasil
Objeto:	Realizar o repasse de recurso do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - FUMCAD, para promover o Projeto Coalizão Teen, especificamente para despesas de custeio compreendidas no Plano de Trabalho integrante do Processo Administrativo nº 13.111/2023 de 08 de agosto de 2023 .
Prazo:	12 meses
Valor:	R\$ 156.714,00
Data da assinatura:	05/10/2023

*Criado pela Lei Municipal nº 2.626 de 19/12/1991
Com base na Lei Federal 8.069/1990 – Art. 88. Inc. II
Rua Juú Bananêr, 196 – Alto do Cardoso
CEP 12420-070 – Pindamonhangaba/SP
Tel/Fax: (12)3642-1249
e-mail: cmdca@pindamonhangaba.sp.gov.br*



CONVOCAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE

Em virtude do gozo de férias da Conselheira Tutelar titular **Telma Aparecida Benco** (17 de outubro a 15 novembro de 2023), vimos convocar para apresentação, no prazo máximo de 02 (dois) dias a contar desta data, a Conselheira Tutelar Suplente:

6ª Sara Meira de Souza

A Conselheira Suplente acima citada deverá comparecer à Secretaria de Assistência Social, com endereço na Rua Laerte Machado Guimarães, 590, nesta cidade, munida de documentos pessoais e comprovante de residência, e procurar pela Sra. Fernanda, a fim de tratar da substituição da Conselheira Titular durante o período de férias.

Caso a apresentação não se oficialize no prazo citado, informamos que convocaremos o próximo Suplente.

Adriano Augusto Zanotti
Presidente do CMDCA – Gestão 2023/2025

Ata da 30.ª Sessão Ordinária de 2023, da Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba/SP, realizada em 17.08.2023.

Às nove horas do dia dezessete de agosto de dois mil e vinte tres, nesta Cidade de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, reuniu-se a Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, para, em sua sede, realizar a Trigesima Sessão Ordinária do corrente ano, sob a Presidência do Sr Josias da Conceição e presença dos senhores, Adelson Cavalcante de Souza Filho, membro titular, Tarcizio José Moreira dos Santos Junior, membro titular.

Abertos os trabalhos, foi lida e aprovada a ata da 29.ª Sessão Extraordinária, realizada em 11.08.2023. Na ORDEM DO DIA, foram apreciados os seguintes recursos:

I – RELATOR: Sr Josias da Conceição: **INDEFERIDO**, por votação unânime: 1230/2021, 1231/2021, 1232/2021, 1233/2021, 1234/2021 e 1235/2021. II – RELATOR: Sr Adelson Cavalcante de Souza Filho: **INDEFERIDO**, por votação unânime: 1214/2021. III – RELATOR: Sr Tarcizio José Moreira dos Santos Junior: **INDEFERIDO**, por votação unânime: 1049/2021, 1066/2021 e 1068/2021 .

Nada mais havendo a tratar, foram dados encerrados os trabalhos desta reunião lavrando-se do ocorrido esta ata, que vai assinada pelo Senhor Presidente, Membros, Suplente e por mim, Alessandra B. de Mattos, Secretária.

Ata da 31.ª Sessão Extraordinária de 2023, da Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba/SP, realizada em 14.09.2023.

Às quinze horas do dia quatorze de setembro de dois mil e vinte tres, nesta Cidade de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, reuniu-se a Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, para, em sua sede, realizar a Trigesima Primeira Sessão Extraordinária do corrente ano, sob a Presidência do Sr João de Godoy Filho e presença dos senhores, Marcos Florindo Borges, membro titular e Vanderson Luiz da Costa, membro titular.

Abertos os trabalhos, foi lida e aprovada a ata da 31.ª Sessão Ordinária, realizada em 13.09.2023. Na ORDEM DO DIA, foram apreciados os seguintes recursos:

I – RELATOR Sr João de Godoy Filho **INDEFERIDO** por votação unânime: 971/2021, 975/2021 e 976/2021. II – RELATOR Sr Vanderson Luiz da Costa **INDEFERIDO**, por votação unânime: 982/2021, 983/2021, 984/2021, 985/2021 e 986/2021.

Nada mais havendo a tratar, foram dados encerrados os trabalhos desta reunião lavrando-se do ocorrido esta ata, que vai assinada pelo Senhor Presidente, Membros, Suplente e por mim, Alessandra B. de Mattos, Secretária.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

PUBLICIDADE DOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Encontram-se abertos no Depto. de Licitações e Contratos, sito na Av. N. Sra. Do Bom Sucesso, nº 144, Bairro Alto do Cardoso:

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS 165/2023 (PMP 16166/2023)

Para "Aquisição de painetes, caixas de bombons e caixas de suco de uva para atender eventos de responsabilidade da Secretaria de Assistência Social pelo período estimado de 12 meses" com recebimento das propostas até dia 25/10/2023 às 14h00 e início da sessão às 14h30.

PREGÃO ELETRÔNICO 167/2023 (PMP 16439/2023)

Para "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários, incluindo materiais, mão-de-obra e traslado, para o município de Pindamonhangaba" com recebimento das propostas até dia 26/10/2023 às 08h00 e início da sessão às 08h30.

TOMADA DE PREÇOS 22/2023 (PMP 14719/2023)

Para "Contratação de empresa especializada para realizar a cobertura do estacionamento de motos e da portaria de acesso ao estacionamento do Paço Municipal" com recebimento dos envelopes até dia 25/10/2023 às 08h30 e início da sessão às 09h00.

Todos os editais estarão disponíveis no site www.pindamonhangaba.sp.gov.br (e também <https://bnc.org.br/> para pregões eletrônicos). Maiores informações no endereço acima das 8h às 17h ou através do tel.: (12) 3644-5600.

ADITAMENTOS

PREGÃO PRESENCIAL 150/2022 (PMP 9376/2022)

Foi firmado o aditamento: Aditamento 01/2023, de 25/09/2023, ao contrato 22/2022, que cuida de "Contratação de empresa especializada para disponibilizar profissional especializado em nefrologia, para realização de consultas (incluindo uma consulta de retorno) pelo período de 12 (doze) meses, para prorrogação até 27/09/2024 e para reajuste com base no índice IPC-FIPE de 3,33%, passando o valor correspondente a 12 meses para R\$247.803,53, assinando pela contratante, a Sra. Silvia Mendes de Almeida e pela contratada Santa Casa de Misericórdia de Pindamonhangaba, o Sr. Décio Prates da Fonseca.

PREGÃO 035/2020 (PMP 1618/2020)

Foi firmado o aditamento: Aditamento 01/2023, de 15/09/2023, ao contrato 116/2022, que cuida de "contratação de empresa especializada para prestação de serviço de assistência à saúde multiprofissional continuada na modalidade 'home care', para prorrogação até 15/09/2024 e para reajuste com base no índice IPC-FIPE de 3,66%, passando o valor correspondente a 12 meses para R\$181.815,83, assinando pela contratante, a Sra. Silvia Mendes de Almeida e pela contratada Silva & Silva Assistência à Saúde LTDA, o Sr. Luiz Carlos Santos Silva.

PREGÃO PRESENCIAL 162/2022 (PMP 10508/2022)

Foi firmado o aditamento: Aditamento 01/2023, de 27/09/2023, ao contrato 233/2022, que cuida de "contratação de empresa especializada na realização de serviços em exames de mamografia bilateral de rastreamento bilateral e mamografia com compressão/magnificação, pelo período de 12 meses", para prorrogação até 11/10/2024 e para reajuste com base no índice IPC-FIPE de 3,33%, passando o valor correspondente a 12 meses para R\$358.529,47, assinando pela contratante, a Sra. Silvia Mendes de Almeida e pela contratada Pro Imagem LTDA, o Sr. Bruno Gabrielle Ferreira.

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS 062/2023 (PMP 4048/2023)

Na licitação supra que cuida de "Aquisição de materiais de higiene e descartáveis e itens de enxoval, a fim de atender a Prefeitura de Pindamonhangaba pelo período de doze meses", foram firmadas as atas de registro de preço: Ata 290/2023, de 22/08/2023, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestor da ata, o Sr. Marcelo Ribeiro Martuscelli, e pela contratada, empresa Canaã Distribuidora e Comércio de Produtos e Acessórios Eireli EPP, o Sr. Julio César Ribeiro/Ata 291/2023, de 22/08/2023, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestor da ata, o Sr. Marcelo Ribeiro Martuscelli, e pela contratada, empresa Canaã Distribuidora e Comércio de Produtos e Acessórios Eireli EPP, o Sr. Julio César Ribeiro/Ata 292/2023, de 22/08/2023, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestor da ata, o Sr. Marcelo Ribeiro Martuscelli, e pela contratada, empresa Canaã Distribuidora e Comércio de Produtos e Acessórios Eireli EPP, o Sr. Julio César Ribeiro/Ata 293/2023, de 22/08/2023, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestor da ata, o Sr. Marcelo Ribeiro Martuscelli, e pela contratada, empresa FB Comércio de Enxovais e Acessórios Ltda., a Sra. Conceição Aparecida Barbosa da Costa Mathias Moraes/Ata 294/2023, de 22/08/2023, vigente por 12

meses, assinando pela contratante e como gestor da ata, o Sr. Marcelo Ribeiro Martuscelli, e pela contratada, empresa J. Ribeiro Comércio Atacadista de Peças e Acessórios Automotivos Eireli EPP, o Sr. Jair Ribeiro Junior/Ata 295/2023, de 22/08/2023, vigente por 12 meses, as

sinando pela contratante e como gestor da ata, o Sr. Marcelo Ribeiro Martuscelli, e pela contratada, empresa L C Araújo & Cia Embalagens Ltda, o Sr. Luis Carlos de Araújo/Ata 296/2023, de 22/08/2023, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestor da ata, o Sr. Marcelo Ribeiro Martuscelli, e pela contratada, empresa Multisul Comércio e Distribuição Ltda, a Sra. Franciele Rover Bianchi/Ata 297/2023, de 22/08/2023, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestor da ata, o Sr. Marcelo Ribeiro Martuscelli, e pela contratada, empresa Oriá Distribuidora de Produtos Ltda, o Sr. Orlando Abud Junior/Ata 298/2023, de 22/08/2023, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestor da ata, o Sr. Marcelo Ribeiro Martuscelli, e pela contratada, empresa Oriá Distribuidora de Produtos Ltda, o Sr. Orlando Abud Junior/Ata 299/2023, de 22/08/2023, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestor da ata, o Sr. Marcelo Ribeiro Martuscelli, e pela contratada, empresa Oriá Distribuidora de Produtos Ltda, o Sr. Rivaldo Valério Neto/Ata 300/2023, de 22/08/2023, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestor da ata, o Sr. Marcelo Ribeiro Martuscelli, e pela contratada, empresa Oriá Distribuidora de Produtos Ltda, o Sr. Orlando Abud Junior/Ata 340/2023, de 02/10/2023, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestor da ata, o Sr. Marcelo Ribeiro Martuscelli, e pela contratada, empresa Zancapel Comércio de Suprimentos e Serviços em Geral Ltda ME, o Sr. Daniel Zancapel/Ata 336/2023, de 02/10/2023, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestor da ata, o Sr. Marcelo Ribeiro Martuscelli, e pela contratada, empresa Comercial TVX Comercio e Serviços Eireli, o Sr. Gabriel Teixeira/Ata 338/2023, de 02/10/2023, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestor da ata, o Sr. Marcelo Ribeiro Martuscelli, e pela contratada, empresa MS De Araújo Atacadista De Produtos Em Geral Ltda, o Sr. Marcel Silvati de Araújo/Ata 339/2023, de 02/10/2023, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestor da ata, o Sr. Marcelo Ribeiro Martuscelli, e pela contratada, empresa Oriá Distribuidora de Produtos Ltda, o Sr. Rivaldo Valério Neto/Ata 342/2023, de 02/10/2023, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestor da ata, o Sr. Marcelo Ribeiro Martuscelli, e pela contratada, empresa Zancapel Comercio de Suprimentos e Serviços em Geral Ltda ME, o Sr. Daniel Zancapel/Ata 343/2023, de 02/10/2023, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestor da ata, o Sr. Marcelo Ribeiro Martuscelli, e pela contratada, empresa Zoom Comercial Sudeste Ltda, o Sr. Renato Teixeira Neves/Ata 344/2023, de 02/10/2023, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestor da ata, o Sr. Marcelo Ribeiro Martuscelli, e pela contratada, empresa Promax Distribuidora de Produtos Médicos e Higiene Ltda, a Sra. Raiane Santos de Oliveira.

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS 142/2023 (PMP 12438/2023)
Na licitação supra que cuida de "Aquisição de mercadorias personalizadas para serem distribuídas em eventos realizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, em especial para famílias acompanhadas nos cinco CRAS Centro de Referência de Assistência Social do Município e Ações do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil PETI", foi firmada a ata de registro de preço: Ata 335/2023, de 27/09/2023, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestor da ata, o Sr. ANA PAULA DE ALMEIDA MIRANDA, e pela contratada, empresa Galaxio Brindes e Serviços Ltda, o Sr. Enoc Francisco dos Santos Filho.

CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO 135/2023 (PMP 11109/2023)

Na licitação supra que cuida de "Aquisição de um caminhão de pequeno porte, tipo veículo urbano de carga, é destinada a suprir a demanda das atividades operacionais da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, nas diversas atividades e projetos, em prol desta municipalidade", foi firmado o contrato: Contrato 260/2023, de 18/09/2023, no valor de R\$ 202.950,00, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestor do contrato, o Sr. Paulo Ricardo Nicolai Imparato e pela contratada, empresa AKTA Motors Distribuidora de Veículos Ltda, o Sr. Gustavo Offenhejm Godfrey.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.454 DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº. 6.630, de 22 de dezembro de 2022, conforme inciso I do art. 6º,

DECRETA:

Art. 1º Fica ABERTO, nos termos do artigo 42 da Lei 4320/64, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), na Secretaria Municipal de Saúde, no Departamento de Atenção Básica à Saúde, conforme portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022. A classificação orçamentária será:

10.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.20 Departamento de Atenção Básica à Saúde
2059 Manutenção da Atenção Básica
Consumo (468) R\$ 84.000,00

Art

ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICIPIO DE PINDAMONHANGABA

DECRETO Nº 6450, de 25 de agosto de 2023.
Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 6630, de 22 de dezembro de 2022, artigo 5º,

DECRETA:

Art.1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento da Prefeitura do Município de Pindamonhangaba um crédito no valor de R\$ 4.205.139,00 (quatro milhões duzentos e cinco mil cento e nove reais), para atender as dotações orçamentárias constantes da Tabela I.

Art.2º O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de anulação das dotações constantes da Tabela II, em conformidade com o inciso III, do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art.3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 25 de agosto de 2023.

Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal

Claudio Marcelo de Godoy Fonseca
Secretário de Finanças e Orçamento

Registrado e Publicado na Secretaria de Negócios Jurídicos, em 25 de agosto de 2023.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICIPIO DE PINDAMONHANGABA

Tabela I - Suplementação

01.01.50	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
01.01.50 08.244.0021.2079 01 510.0000 3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	100.000,00
2249	3.3.90.32.00	
01.02.30	DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON	
01.02.30 04.122.0003.2006 01 110.0000 3.3.90.16.00	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	5.000,00
99	3.3.90.16.00	
01.03.40	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
01.03.40 15.452.0009.2029 01 110.0000 3.3.90.30.00	Material de Consumo	100.000,00
150	3.3.90.30.00	
01.05.20	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
01.05.20 04.122.0004.2007 01 110.0000 3.3.90.30.00	Material de Consumo	62.220,00
220	3.3.90.30.00	
01.09.20	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	
01.09.20 12.361.0010.2007 01 220.0000 3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	355.000,00
1154	3.3.90.40.00	
01.09.40	DEPARTAMENTO DE AÇÃO EDUCATIVA E DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO	
01.09.40 12.361.0010.2036 01 220.0000 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1.080.000,00
419	3.3.90.39.00	
01.09.40 12.365.0010.2034 01 212.0000 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	200.000,00
439	3.3.90.39.00	
01.10.30	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIAL	
01.10.30 10.302.0014.2057 01 302.0000 3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	120.000,00
495	3.3.90.48.00	
01.10.30 10.302.0014.2057 02 302.0000 3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	148.356,00
498	3.3.90.93.00	
01.10.60	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E SAÚDE BUCAL	
01.10.60 10.303.0014.2055 01 304.0000 3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	876.713,00
551	3.3.90.32.00	
01.10.60 10.303.0014.2055 05 304.0000 3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	529.850,00
553	3.3.90.32.00	
01.11.20	DEPARTAMENTO DE ESPORTE	
01.11.20 27.812.0006.2018 01 110.0000 3.3.90.30.00	Material de Consumo	100.000,00
573	3.3.90.30.00	
01.11.20 27.812.0006.2018 01 110.0000 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	300.000,00
577	3.3.90.39.00	
01.11.30	DEPARTAMENTO DE LAZER	
01.11.30 04.122.0003.2006 01 110.0000 3.3.90.16.00	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	1.000,00
585	3.3.90.16.00	
01.13.10	GABINETE DO SECRETÁRIO	
01.13.10 04.122.0017.2007 01 110.0000 3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	17.000,00
621	3.3.90.33.00	
01.14.20	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
01.14.20 13.392.0013.2050 01 110.0000 3.3.90.30.00	Material de Consumo	100.000,00
672	3.3.90.30.00	
01.15.50	FMDCA - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
01.15.50 08.244.0015.2077 01 510.0000 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	30.000,00
832	3.3.90.39.00	
01.16.40	DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO E PROJETO	
01.16.40 04.126.0018.2005 01 110.0000 3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	30.000,00
1211	3.3.90.40.00	
01.17.30	DEPARTAMENTO DA MULHER E FAMÍLIA	
01.17.30 14.422.0024.2116 01 110.0000 3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudante	50.000,00
2242	3.3.90.18.00	
Total Geral		4.205.139,00
Tabela II - Anulação		
01.02.10	GABINETE DO SECRETÁRIO	
01.02.10 04.122.0022.2016 01 100.0001 3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	-678.356,00
84	3.1.90.91.00	
01.03.30	DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO GERAL E LOGÍSTICA OPERACIONAL	
01.03.30 04.122.0003.2006 01 110.0000 3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	-6.000,00
123	3.1.90.16.00	
01.03.30 15.451.0017.2088 01 110.0000 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	-100.000,00
129	3.3.90.39.00	
01.05.10	GABINETE DO SECRETÁRIO	
01.05.10 04.122.0004.1003 01 110.0000 4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	-62.220,00
209	4.4.90.52.00	
01.09.10	GABINETE DO SECRETÁRIO	
01.09.10 12.364.0010.2007 01 110.0000 3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudante	-50.000,00
377	3.3.90.18.00	
01.09.30	DEPARTAMENTO DE GESTÃO EDUCACIONAL	
01.09.30 12.361.0011.2044 01 220.0000 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	-55.000,00
402	3.3.90.39.00	
01.09.40	DEPARTAMENTO DE AÇÃO EDUCATIVA E DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO	
01.09.40 12.365.0011.1008 01 213.0000 4.4.90.51.00	Obras e Instalações	-695.000,00
445	4.4.90.51.00	
01.09.40 12.365.0011.1009 01 212.0000 4.4.90.51.00	Obras e Instalações	-10.000,00
446	4.4.90.51.00	
01.09.40 12.361.0011.1022 01 220.0000 4.4.90.51.00	Obras e Instalações	-585.000,00
1162	4.4.90.51.00	
01.09.40 12.367.0011.1005 01 220.0000 4.4.90.51.00	Obras e Instalações	-290.000,00
1177	4.4.90.51.00	
01.10.20	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	
01.10.20 10.301.0014.1012 01 301.0000 4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	-74.250,00
464	4.4.90.52.00	
01.10.20 10.301.0014.2059 01 301.0000 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	-33.000,00
470	3.3.90.39.00	
01.10.30	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIAL	
01.10.30 10.302.0014.2057 01 302.0000 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	-120.000,00
492	3.3.90.39.00	
01.10.30 10.302.0014.2057 05 302.0000 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	-116.350,00
493	3.3.90.39.00	
01.10.40	DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AOS RISCOS E AGRAVOS À SAÚDE	
01.10.40 10.304.0014.2065 01 303.0000 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	-24.000,00
515	3.3.90.39.00	
01.10.40 10.305.0014.2064 01 303.0000 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	-65.250,00
525	3.3.90.39.00	
01.10.50	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
01.10.50 10.301.0014.2061 01 301.0000 3.3.90.30.00	Material de Consumo	-38.648,00
531	3.3.90.30.00	
01.10.60	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E SAÚDE BUCAL	
01.10.60 10.303.0014.2060 01 301.0000 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	-413.500,00
544	3.3.90.39.00	
01.10.60 10.301.0014.2060 05 301.0000 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	-413.500,00
544	3.3.90.39.00	
01.10.70	DEPARTAMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	
01.10.70 10.302.0014.2057 01 302.0000 3.3.50.85.00	Contrato de Gestão	-641.565,00
871	3.3.50.85.00	
01.13.10	GABINETE DO SECRETÁRIO	
01.13.10 04.122.0017.1003 01 110.0000 4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	-17.000,00
618	4.4.90.52.00	
01.14.20	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
01.14.20 13.391.0013.2047 01 110.0000 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	-100.000,00
666	3.3.90.39.00	
01.16.30	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E TELECOMUNICAÇÕES	
01.16.30 04.126.0004.2007 01 110.0000 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	-30.000,00
1037	3.3.90.39.00	
Total Geral		-4.205.139,00

ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICIPIO DE PINDAMONHANGABA

DECRETO Nº 6443, de 20 de julho de 2023.
Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 6630, de 22 de dezembro de 2022, artigo 5º,

DECRETA:

Art.1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento da Prefeitura do Município de Pindamonhangaba um crédito no valor de R\$ 357.500,00 (trezentos e cinquenta e sete mil e quinhentos reais), para atender as dotações orçamentárias constantes da Tabela I.

Art.2º O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de anulação das dotações constantes da Tabela II, em conformidade com o inciso III, do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art.3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 20 de julho de 2023.

Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal

Claudio Marcelo de Godoy Fonseca
Secretário de Finanças e Orçamento

Registrado e Publicado na Secretaria de Negócios Jurídicos, em 20 de julho de 2023.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICIPIO DE PINDAMONHANGABA

Tabela I - Suplementação

01.10.40	DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AOS RISCOS E AGRAVOS À SAÚDE	
01.10.40 10.305.0014.2063 05 303.0000 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	7.500,00
523	3.3.90.39.00	
01.15.30	FMAS - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
01.15.30 08.244.0015.2074 01 510.0000 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	15.000,00
796	3.3.90.39.00	
01.16.30	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E TELECOMUNICAÇÕES	
01.16.30 04.126.0004.2007 01 110.0000 3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	335.000,00
1209	3.3.90.40.00	
Total Geral		357.500,00
Tabela II - Anulação		
01.02.10	GABINETE DO SECRETÁRIO	
01.02.10 04.122.0022.2016 01 100.0001 3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	-335.000,00
84	3.1.90.91.00	
01.10.40	DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AOS RISCOS E AGRAVOS À SAÚDE	
01.10.40 10.305.0014.2063 05 303.0000 3.3.90.39.00	Material de Consumo	-7.500,00
522	3.3.90.39.00	
01.15.10	GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
01.15.10 08.244.0015.2072 01 510.0000 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	-15.000,00
744	3.3.90.39.00	
Total Geral		-357.500,00

ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICIPIO DE PINDAMONHANGABA

DECRETO Nº 6.441, 20 DE JULHO DE 2023.
Dispõe sobre a alteração de aplicação da despesa.

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 7º da Lei nº 6630, de 22 de dezembro de 2022, na necessidade de alterar a aplicação da despesa com o objetivo de viabilizar a execução das ações do Executivo,

DECRETA:

Art.1º Fica alterado na forma da Tabela I, aplicação da despesa constante na Lei nº 6630, de 22 de dezembro de 2022, com a redução das despesas discriminadas na Tabela II, no valor de R\$ 1,00 (um real).

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 20 de julho de 2023.

Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal

Claudio Marcelo de Godoy Fonseca
Secretário de Finanças e Orçamento

Registrado e Publicado na Secretaria de Negócios Jurídicos, em 20 de julho de 2023.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

Tabela I - Acréscimo

01.15.30	FMAS - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
01.15.30 08.244.0015.2075 05 800.0001 3.3.50.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1,00
2270	3.3.50.39.00	

ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICIPIO DE PINDAMONHANGABA

DECRETO Nº 6434, 6 DE JULHO de 2023.
Dispõe sobre a alteração da fonte de recurso.

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 7º da Lei nº 6630, de 22 de dezembro de 2022, na necessidade de alterar a fonte de recurso com o objetivo de viabilizar a execução das ações do Executivo,

DECRETA:

Art.1º Fica alterado na forma da Tabela I, a fonte de recurso constante na Lei nº 6630, de 22 de dezembro de 2022, com a redução das despesas discriminadas na Tabela II, no valor de R\$ 1,00 (um real).

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 6 de julho de 2023.

Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal

Claudio Marcelo de Godoy Fonseca
Secretário de Finanças e Orçamento

Registrado e Publicado na Secretaria de Negócios Jurídicos, em 6 de julho de 2023.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

Tabela I - Acréscimo

01.10.20	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	
01.10.20 10.301.0014.2059 95 301.0000 3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	1,00
2269	3.3.90.40.00	
Total Geral		1,00
Tabela II - Anulação		
01.10.20	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	
01.10.20 10.301.0014.2059 05 301.0000 3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	-1,00
1178	3.3.90.40.00	
Total Geral		-1,00

ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICIPIO DE PINDAMONHANGABA

DECRETO Nº 6432, de 6 de julho de 2023.
Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 6630, de 22 de dezembro de 2022, artigo 5º,

DECRETA:

Art.1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento da Prefeitura do Município de Pindamonhangaba um crédito no valor de R\$ 4.979.500,00 (quatro milhões novecentos e setenta e nove mil e quinhentos reais), para atender as dotações orçamentárias constantes da Tabela I.

Art.2º O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de anulação das dotações constantes da Tabela II, em conformidade com o inciso III, do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art.3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 6 de julho de 2023.

Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal

Claudio Marcelo de Godoy Fonseca
Secretário de Finanças e Orçamento

Registrado e Publicado na Secretaria de Negócios Jurídicos, em 6 de julho de 2023.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICIPIO DE PINDAMONHANGABA

Tabela I - Suplementação

01.01.62	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DISTRITAL	
01.01.62 04.122.0009.2030 01 110.0000 3.3.90.14.00	Díarias - Pessoal Civil	2.000,00
65	3.3.90.14.00	
01.01.62 04.122.0009.2030 01 110.0000 3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	9.000,00
67	3.3.90.33.00	
01.01.62 04.122.0009.2030 01 110.0000 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	50.000,00
69	3.3.90.39.00	
01.03.20	DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO	
01.03.20 04.131.0004.2011 01 110.0000 3.3.90.14.00	Díarias - Pessoal Civil	1.000,00
1114	3.3.90.14.00	
01.03.20 04.122.0004.1003 01 110.0000 4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
1113	4.4.90.52.00	
01.05.10	GABINETE DO SECRETÁRIO	
01.05.10 04.122.		